



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
649/2022	783/2022	20/10/2022 14:30:59	20/10/2022 14:30:59

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -  
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

**21/2022**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Ementa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**MEM.PRES.CMVA Nº 33/2022**

Vargem Alta, 20 de outubro de 2022.

Ao Ilustríssimo

**PERIVALDO SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de empresa especializada para confecção e entrega de quadros com moldura de madeira para identificação histórica do Presidente e vereadores para a legislatura 2021-2024.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Diretora Geral

Tipo de solicitação: Compra de bens

**Documentos do processo**

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

**Priscila Siqueira Vargas**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**Diretor Geral**

**20 de outubro de 2022.**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 3**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 20/10/2022 14:30

Checksum: **A585FFD8F9094A37B8B39599F062EE13D0E81C099410159DB915C414CC89441D**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido contratação de empresa especializada para confecção e entrega de quadros com moldura de madeira para identificação histórica do Presidente e vereadores para a legislatura 2021-2024.

Durante todo o período de constituição do Poder Legislativo Municipal os quadros emoldurados fazem parte da história do próprio Município, concretizando as épocas e agentes políticos que atuaram em nome e representando o povo.

Sendo assim, para a atual legislatura, será necessário a presente contratação para que os quadros sejam devidamente confeccionados e padronizados de acordo com os já expostos.

Para a presente aquisição segue planilha abaixo com a descrição e quantitativo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidade	Quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,35 x 0,47 cm, com moldura de madeira medindo 6cm, sendo esta composta de 03 (três) camadas sobrepostas e pendurador de parede – composição histórica dos Presidentes no Plenário	01
2	Unidade	Quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,53 x 0,78 cm, com moldura de madeira medindo 6cm e pendurador de parede – composição da legislatura corredor principal	01

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para fazer frente a despesa será utilizado a seguinte dotação: 44905225000 – Equipamento e Material Permanente.

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Tatiele Delpolo Schaider.

Vargem Alta - ES, 20 de outubro de 2022.

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
**Diretora Geral**  
**Câmara Municipal de Vargem Alta – ES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

### MODELO QUADRO PRESIDENTE – PLENÁRIO





CÂMARA

# MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II

### MODELO QUADRO LEGISLATURA – CORREDOR



CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MEM.PRES.CMVA Nº 33/2022**

Vargem Alta, 20 de outubro de 2022.

Ao Ilustríssimo

**PERIVALDO SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de empresa especializada para confecção e entrega de quadros com moldura de madeira para identificação histórica do Presidente e vereadores para a legislatura 2021-2024.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Diretora Geral

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 20 de outubro de 2022.

**De:** Protocolo Automático

**Para:** Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolado solicitação

**Ação realizada:** Protocolado

**Descrição:** Processo protocolado eletronicamente onde segue para providências.

**Próxima Fase:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Protocolo Automático**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de novembro de 2022.

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Ação realizada:** Registrado pedido

**Descrição:**

Após registrado o pedido e confeccionado o TR, segue para providências.

**Próxima Fase:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
**2002921**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003000310032003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 10/11/2022 14:36

Checksum: **E876BF508CEB9D76B293E06045A1EFE1AF1B2BE2BEE3B2CC4C27C6010569E2CC**





PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000024 / 2022 - 24/10/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de quadros com moldura de madeira para identificação histórica do Presidente e vereadores para a legislatura 2021-2024.

**000113 MOBILIÁRIO EM GERAL**

001 Geral

001 Geral

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002045	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,35X0,47 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,35 x 0,47 cm, com moldura de madeira medindo 6cm, sendo esta composta de 03 (três) camadas sobrepostas e pendurador de parede – composição histórica dos presidentes no plenário	UN	1,00		
00002		00002046	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,53 X 0,78 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,53 x 0,78 cm, com moldura de madeira medindo 6cm e pendurador de parede - composição da legislatura corredor principal	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de quadros com moldura de madeira para identificação histórica do Presidente e vereadores para a legislatura 2021-2024 em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento e seus anexos.

1.2 Em caso de divergência entre o pedido de contratação e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

### 2. Detalhamento do Objeto

1.1 As especificações, quantidades de cada item a ser adquirido e todo o seu detalhamento está evidenciado no anexo I do presente Termo de Referência.

1.2 Durante todo o período de constituição do Poder Legislativo Municipal os quadros emoldurados fazem parte da história do próprio Município, concretizando as épocas e agentes políticos que atuaram em nome e representando o povo. Sendo assim, para a atual legislatura, será necessário a presente contratação para que os quadros sejam devidamente confeccionados e padronizado.

1.3 Os serviços deverão ser prestados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3. Justificativa da contratação

3.1 Tal contratação se faz necessária devido à necessidade de o órgão atualizar e identificar os vereadores eleitos e também a identificação histórica do Presidente e vereadores para a legislatura 2021-2024. Durante todo o período de constituição do Poder Legislativo Municipal os quadros emoldurados fazem parte da história do próprio Município, concretizando as épocas e agentes políticos que atuaram em nome e representando o povo. Sendo assim, para a atual legislatura, será necessário a presente contratação para que os quadros sejam devidamente confeccionados e padronizados de acordo com os já expostos.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 14



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 4. Modalidade de Licitação

4.1 – A regra no Direito Administrativo quando das contratações pelo Poder Público é a Licitação. Todavia a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, traz possibilidades e exceções que deixa a discricionariedade do gestor em dispensá-la.

Logicamente que essa discricionariedade se contém dentro de requisitos objetivos trazidos pela própria lei, não podendo o gestor inovar em sua decisão. Sendo assim, o artigo 24 da referida Lei traz a possibilidade de contratar com o particular de forma direta, excetuando a regra, quando o valor referencial não ultrapassar os limites estabelecidos. A escolha, neste caso, será em razão do valor, cuja empresa apresentar menor orçamento e proposta dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos, consagrando o vencedor.

4.2- Integram este termo o seguinte Anexo:

a) **Anexo I – Planilha com especificação do produto, quantidade, unidade e todas as especificações atualizadas.**

## 5. Da fiscalização

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidora Tatiele Delpolo Schaider.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

5.4-As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a Presidente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 6. Deveres e responsabilidades da contratada

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 15



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.
- 6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.
- 6.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.6. Manter durante a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.
- 6.7. Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.
- 6.8. Observar a aplicabilidade da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6.9.1 O prazo de entrega do bem será aquele constante na AF ou requisição e caso não seja possível a contratada tem o dever de comunicar a contratante com a respectiva justificativa.
- 6.9.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta – Resolução nº 105/2021 e se comprometendo-se a observá-lo.

## 7. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.
- 7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, adotando as providências cabíveis;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 16



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;
- 7.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. Das Sanções Administrativas

8.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

8.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta - ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

8.2.5 A Multa prevista no item 8.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

8.3 A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 17



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4 As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

8.4.1 Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

8.4.2 Descontadas do pagamento devido à Contratada;

8.4.3 Cobradas judicialmente.

8.5 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo.

## 9. Da Habilitação

9.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;

b) habilitação jurídica;

c) regularidade fiscal e trabalhista;

d) qualificação técnica, cujo profissional deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;

e) qualificação econômico-financeira;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 18



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;
- h) Certidão Negativa por ato de improbidade;
- i) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- j) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

### 10. Do pagamento

10.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: [protocoloeletronico@cmva.es.gov.br](mailto:protocoloeletronico@cmva.es.gov.br), a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

10.2 - O pagamento será parcela única efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal (is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

10.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

10.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- h) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

10.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto

### 11. Da Assinatura e Vigência do Contrato

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 19



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.1 – Após finalização do processo administrativo de contratação a empresa será comunicada para a assinatura do contrato tendo o prazo de 5 dias para efetivá-la.

11.2 - O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.

### 12. Da dotação orçamentária

12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: **44905225000 – Equipamento e Material Permanente.**

### 13. Da Rescisão

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V- a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 20



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX- a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;

X- a dissolução da sociedade;

XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

### 16. Das disposições finais

16.2 - Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 09 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
**Responsável pelo Termo de Referência.**

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 21



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

### PLANILHA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Unidade	Quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,35x 0,47 cm, com moldura de madeira medindo 6 cm, sendo esta composta de 03 (três) camadas sobrepostas e pendurador de parede – composição histórica dos Presidentes no Plenário com impressão fotográfica	01
2	Unidade	Quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,53x 0,78 cm, com moldura de madeira medindo 6 cm e pendurador de parede – composição da legislatura corredor Principal com impressão fotográfica	01

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 22



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de novembro de 2022.

**De:** Presidência

**Para:** Almoxarifado e Patrimônio

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Ação realizada:** Compra de bens

**Descrição:**

Autorizo o prosseguimento do processo e ratifico o Termo de Referência.

Remeto o presente para providências cabíveis.

**Próxima Fase:** Realizar conferência do pedido

**Alessandra Olga Borges Fassarella**  
Presidente da Câmara



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 10/11/2022 15:21

Checksum: **92B44BBB1152CD831847F07E789E19E424B70421CC88BE5B31EF4B2EB1B036F6**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de novembro de 2022.

**De:** Almojarifado e Patrimônio

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar conferência do pedido

**Ação realizada:** Pedido consistente

**Descrição:**

Segue para providências, realizar pesquisa de preço.

**Próxima Fase:** Realizar pesquisa de preço

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Assessor Parlamentar**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400330037003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 10/11/2022 15:32

Checksum: **B10F409008C6A1DB560665DD2667873738B75513D6AD26BAEF99765ADFB6ECC6**





Vargem Alta, 29 de março de 2023.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar pesquisa de preço

**Ação realizada:** Para Providências Administrativas

**Descrição:**

Conforme solicitado, estou encaminhando o processo para análise de Ato de transição.

**Próxima Fase:** Análise Ato de Transição

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Assessor Parlamentar**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400340030003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 29/03/2023 12:24

Checksum: **798EF47FF1A1DBC1034C2F600E130604C0F10639DA227C47C74051E06B88267C**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 29 de março de 2023.

**De:** Presidência

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Análise Ato de Transição

**Ação realizada:** Analisado

**Descrição:**

Em atendimento ao ato nº 09-2023 que fixa o regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, autorizo a abertura do procedimento e determino que seja regido sob a égide da Lei nº 8.666/93, assim como a Lei nº 10.520/2002, se for o caso.

Devolvo para as providências cabíveis.

**Próxima Fase:** Realizar pesquisa de preço

**Alessandra Olga Borges Fassarella**  
Presidente da Câmara



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **29/03/2023 13:01**

Checksum: **704CC4C13719E860E7BF4C091BEC35BE47F7DDB602D19AC99982B3372A093D3F**





Vargem Alta, 19 de junho de 2023.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar pesquisa de preço

**Ação realizada:** Realizado a pesquisa

**Descrição:**

Segue para emissão de parecer de disponibilidade de dotação.

**Próxima Fase:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Assessor Parlamentar**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200330033003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 19/06/2023 16:21

Checksum: **5B1D795025DAE6BA707E8AFFB41CC07F1DE6253FD72606248A5405B01626EC8D**





Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



14/06/2023 13:19:09

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000009/2023 - 13/06/2023 - Processo Nº 000649/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL D

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA		MOLDURARIA SAO PAULO LTDA		MOISES SEVERO JUSTINO 34030754864		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00002045	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,35X0,47 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,35 x 0,47 cm, com moldura de madeira medindo 6cm, sendo esta composta de 03 (três) camadas sobrepostas e pendurador de parede – composição histórica dos presidentes no plenário	UN	1,000	183,200	183,20	190,600	190,60	364,400	364,40		
00002		00002046	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,53 X 0,78 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,53 x 0,78 cm, com moldura de madeira medindo 6cm e pendurador de parede - composição da legislatura corredor principal	UN	1,000	316,000	316,00	485,000	485,00	743,800	743,80		
<b>Valor Total OBTIDO</b>							499,20		675,60		1.108,20		
<b>Valor Total VENCIDO</b>							499,20						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/ass> com o identificador 310030003400310031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



14/06/2023 13:20:18

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000009/2023 - 13/06/2023 - Processo Nº 000649/2022

Vencedor	<b>MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA</b>
CNPJ	06.153.935/0001-94
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 176 - MARIA ORTIZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP:
Contato	2835117537 mcmolduraria@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002045	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,35X0,47 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,35 x 0,47 cm, com moldura de madeira medindo 6cm, sendo esta composta de 03 (três) camadas sobrepostas e pendurador de parede – composição histórica dos presidentes no plenário	UN	1,00	183,20	183,20
00002		00002046	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,53 X 0,78 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,53 x 0,78 cm, com moldura de madeira medindo 6cm e pendurador de parede - composição da legislatura corredor principal	UN	1,00	316,00	316,00

Total do Fornecedor: 499,20

Total Geral: 499,20



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



14/06/2023 13:19:53

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000009/2023 - 13/06/2023 - Processo Nº 000649/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002045	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,35X0,47 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,35 x 0,47 cm, com moldura de madeira medindo 6cm, sendo esta composta de 03 (três) camadas sobrepostas e pendurador de parede – composição histórica dos presidentes no plenário	UN	1,00	246,070	246,07
00002		00002046	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,53 X 0,78 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,53 x 0,78 cm, com moldura de madeira medindo 6cm e pendurador de parede - composição da legislatura corredor principal	UN	1,00	514,930	514,93
							<b>761,00</b>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003400310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/05/2023 15:32:03

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000019/2022 - 10/11/2022 - Processo Nº 000649/2022
Fornecedor	Molduraria Cachoeiro Ltda <sup>7</sup>
Documento	06.153.935.0001/94
Endereço	Av. Jones dos Santos Neves, 176 Loja 8; Maria Ortiz; Cach. de Itapemirim-ES.
Contato	Alexander (3511-4537 - 98801.0573)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

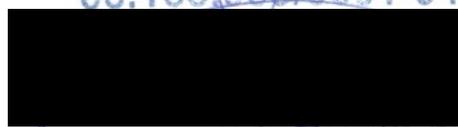
00001		00002045	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,35X0,47 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,35 x 0,47 cm, com moldura de madeira medindo 6cm, sendo esta composta de 03 (três) camadas sobrepostas e pendurador de parede - composição histórica dos presidentes no plenário	UN	Molduraria Cachoeiro	1,00	183,20	183,20
-------	--	----------	---	----	----------------------	------	--------	--------

00002		00002046	QUADRO MOLDURA MADEIRA 0,53 X 0,78 quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,53 x 0,78 cm, com moldura de madeira medindo 6cm e pendurador de parede - composição da legislatura corredor principal	UN	Molduraria Cachoeiro	1,00	316,00	316,00
-------	--	----------	---	----	----------------------	------	--------	--------

Total de Lote: 499,20



06.153.935/0001-94



AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 176  
 LOJA 108 - MARIA ORTIZ - CEP: 29.301-456  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.153.935/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JONES DOS SANTOS NEVES</b>	NÚMERO <b>176</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 108;</b>
--	----------------------	----------------------------------

CEP <b>29.301-455</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARIA ORTIZ</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(28) 3511-7537</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **12:43:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.153.935/0001-94  
**Razão Social:** MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA  
**Endereço:** AV JONES DOAS SANTOS NEVES 54 54 E 60 LOJA 08 / MARIA ORTIZ / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060500395742539090

Informação obtida em 14/06/2023 13:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.153.935/0001-94

Certidão nº: 26966667/2023

Expedição: 14/06/2023, às 13:28:28

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.153.935/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000606351

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.153.935/0001-94

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/06/2023**, válida até **12/09/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/06/2023.

Autenticação eletrônica: **0012.2738.4D60.BD0E**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA**  
**CNPJ: 06.153.935/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:43 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **COCE.BE14.3AE5.2833**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 41679/2023**

**Nome: MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA  
CNPJ: 06.153.935/0001-94**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 13:35:07 do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

**Certidão válida até 13/08/2023.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:  
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **6db30302**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.153.935/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:29:56 do dia 14/06/2023 , com validade até o dia 14/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4LdxgzKRBkrgCPz6g3F3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2023 às 13:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.153.935/0001-94.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6489.EB59.0BB4.A281 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Assunto: **RES: Orçamento**  
De: Aline Ferreira <contatomp@moldurariasapaulo.com.br>  
Para: <compras@cmva.es.gov.br>  
Cc: 'Molduraria São Paulo ' <moldurariasp@terra.com.br>  
Data: 13/06/2023 11:39

Bom dia, Iberê

Tudo bem?

Nós temos alguns modelos próximos a essas especificações e referência, segue orçamento:

**35x47** moldura 346 ouro + vidro anti reflexo + fundo mdf + impressão em papel fotográfico **R\$239,70** – **essa moldura mede 6,5cm frontal.**

**35x47** moldura 283 ouro + vidro anti reflexo + fundo mdf + impressão em papel fotográfico **R\$190,60** – **essa moldura mede 5,5cm frontal.**

**35x47** moldura 473 dourado + vidro anti reflexo + fundo mdf + impressão em papel fotográfico **R\$195,60** – **essa moldura mede 5cm frontal.**

**53x78** moldura 8008 gano + vidro anti reflexo + fundo mdf + impressão em papel fotográfico **R\$485,00** – **essa moldura mede 7cm frontal.**





Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.  
Aline Ferreira



www.moldurariasp.com.br • Rua Coroados, 227/237 • 11 3831 6166 11 3644 3532

Prezada Aline, boa tarde!

Segue especificação:

01 -Quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,35x 0,47 cm, com moldura de madeira medindo 6 cm, sendo esta composta de 03 (três) camadas sobrepostas e pendurador de parede – composição histórica dos Presidentes no Plenário com impressão fotográfica.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003400320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

01- Quadro, com vidro antirreflexo, mdf no fundo, medindo 0,53x 0,78 cm, com moldura de madeira medindo 6 cm e pendurador de parede – composição da legislatura corredor Principal com impressão fotográfica.

Modelos:



Atenciosamente,

**IBERÊ PAIVA SANT'ANNA**

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**

Em 09/06/2023 12:21, Aline Ferreira escreveu:

Boa tarde, Iberê

Tudo bem?



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003400320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Agradecemos o seu contato!!

Para que eu possa te enviar o orçamento, me informa por favor, o tamanho do quadro e da impressão, você tem alguma imagem de referência da moldura que gostaria?

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Aline Ferreira

ASSINATUTA

De: Iberê Paiva Sant'Anna

Assunto: Orçamento

# Formulário de Contatos Molduraria São Paulo

Nome: Iberê Paiva Sant'Anna

E-mail: [compras@cmva.es.gov.br](mailto:compras@cmva.es.gov.br)

Telefone: 028 999757427

WhatsApp: WhatsApp

Corpo da mensagem: Solicitamos orçamento para contratação de empresa especializada para confecção e entrega de quadros com moldura de madeira para identificação histórica do Presidente e vereadores para a legislatura 2021-2024 (com impressão fotográfica).

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Molduraria São Paulo (<http://moldurariasao paulo.com.br>)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003400320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 48



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.471.539/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MOLDURARIA SAO PAULO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R COROADOS</b>	NÚMERO <b>237</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>05.092-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ANASTACIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fisco@hmvs.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 3384-5540</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **17:42:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003400320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.844.462/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/10/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MOISES SEVERO JUSTINO 34030754864</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMMO MOLDURAS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAQUIM LAPAS VEIGA</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>APT 32</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>06.040-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM D'ABRIL</b>	MUNICÍPIO <b>OSASCO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUSTINOMOISES6@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3654-0143</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **12:32:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003400320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos







Vargem Alta, 29 de junho de 2023.

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**Ação realizada:** Possui dotação orçamentária

**Descrição:**

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a aquisição referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente

Subelemento de despesa: 4.4.90.52.25.000 – Obras de arte e peças para exposição

Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Elaborar minuta de contrato

**Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira**  
Contadora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700390033003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **29/06/2023 14:28**  
Checksum: **BDC7BA46F1903D600C15463711883FA00B2369210A520053799BDB42B19F1656**





Vargem Alta, 29 de junho de 2023.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Procuradoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar minuta de contrato

**Ação realizada:** Contratação direta

**Descrição:**

Prezada,

Por se tratar de Compra Direta por Menor Preço Global, com entrega imediata de todos os Produtos, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue Processo para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Emitir parecer jurídico

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 29/06/2023 16:21

Checksum: **BF401D731ABD23979E3F0C5A7E2620E93AB13247788A6C73A92F93212BF6B825**





Vargem Alta, 30 de junho de 2023.

**De:** Procuradoria Legislativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer jurídico

**Ação realizada:** Parecer emitido

**Descrição:**

Segue Parecer Jurídico com 07 (sete) laudas para providências.

**Próxima Fase:** Emitir decisão final

**Geiza Maria Mengal Betini**  
Advogada



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000330036003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 30/06/2023 17:22

Checksum: **FFF642F71032912187C03DB363EA63FBBEBCE7F5CDACF9D79EB33B474FCAB7FB**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº 649/2022 (Dispensa de Licitação/Inexigibilidade nº 21/2023)**

**DE:** Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**PARA:** Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024. POSSIBILIDADE DESDE QUE OBSERVADO A LEI Nº 8.666/93.**

Senhora Presidente,

### 1. Relatório

1. Trata-se de processo que visa a contratação de empresa especializada para confecção e entrega de quadros para a identificação histórica do Presidente e vereadores para a Legislatura 2021-2024.

2. Consta do processo: pedido de contratação motivada elaborado pela Diretora (fls. 05-08); termo de referência (fls. 14-); autorização da Presidente da Casa para abertura de procedimento de contratação e opção que seja regido pela Lei nº 8.666/93 (fl. 29) quadro comparativo de preços (fl. 33); vencedor de preços simples (fl. 34); cotações de preços com três empresas do ramo (fls. 36, 45, 50); comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ (fl. 37), certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 39), certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 41), certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 40), certificado de regularidade do FGTS (fl. 38) e certidão negativa de débitos com o município de Cachoeiro de Itapemirim (fl. 42), certidão negativa de improbidade e inelegibilidade (fl. 44), certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (fl. 43) da empresa que apresentou o menor valor; justificativa de não fracionamento de despesa (fls. 52 - 54); informação da Contabilidade de haver previsão de dotação orçamentária (fl. 55); despacho de que se trata de compra direta com entrega imediata, razão pela qual não será elaborado contrato (fl. 57).

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 2. Fundamentação Jurídica

3. A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Vejam os:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

4. Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do [art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

5. Feitas essas considerações, extrai-se do que se contém na Lei que, **para a caracterização do pequeno valor previsto no dispositivo legal, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos**, quais sejam: **I) ser a despesa de valor não superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços e engenharia, e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para outros serviços e compras; e II) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. Quanto ao segundo requisito, o intento do legislador é impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para dispensa.

7. Nesse sentido, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. **Não se admite**, porém, que o **fracionamento conduza à dispensa de licitação**. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação**. (JUSTEN FILHO, Marçal. op cit. p. 400.) (grifou-se)

8. Esse entendimento já é pacificado no Tribunal de Contas da União:

“Contratações com indícios de irregularidades:

### 3 Fracionamento de despesas

O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos “ou para efetuar dispensas de certame, ocasionando contratações diretas sem disputa”. As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação “correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado”. Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO”. (Acórdão n.º 589/20101ª Câmara, TC032.806/20083, rel. Min Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)

09. Sendo assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, **demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal, inclusive emitindo declaração nesse sentido nos autos.**

10. Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, **conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no exercício, nem há previsão de contratações posteriores, em valor global superior ao limite legal.**

11. Considerando que o valor total estimado, conforme os orçamentos anexados pelo Setor de Compras é inferior a R\$ 17.600,00, posto que o valor é R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), segundo o responsável pelo Setor de Compras (fls. 33 e 34). **É necessário que a Administração demonstre que não houve fracionamento de despesa, conforme explanado anteriormente.**

12. Ressalta-se ainda que o Responsável pelo Setor de Compras, Sr. Iberê Paiva Sant'Ana, asseverou, na fl. 54, que **“Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram o menor valor apresentado**, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.” (grifou-se)

13. **Quanto à habilitação do fornecedor, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações.** E, sob o ponto de vista estritamente jurídico, lembramos que o contratado deve manter todas as condições de habilitação e qualificação no transcurso da execução contratual.

14. Ressalta-se que para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas. Razão pela qual o processo ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a disponibilidade orçamentárias para suprir todo o período contratual, em consonância com art. 7º, §2º, III, da Lei nº 8.666/93. A Contabilidade informou haver previsão de dotação orçamentária no orçamento vigente. Observa-se ainda que o empenho deve ser prévio à contratação, em atenção ao que preconiza o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

15. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho.** Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16. Ressalta-se ainda que o **termo de referência/projeto básico não foi aprovado pela autoridade competente**, há apenas autorização para abertura do procedimento e determinação para que fosse regido pela Lei nº 8.666/93 (fl. 29). Assim, faz-se **necessário acrescentar a aprovação do termo de referência pela Presidente da Casa**, em observância ao art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93);

17. Em que pese a norma não impor, o TCU reiteradamente tem exigido a formalização de contrato, independente da modalidade, sempre que o objeto envolver obrigações futuras, a exemplo de entrega futura ou parcelada do objeto e assistência técnica:

“Exige a Lei de Licitações que os contratos e seus aditamentos sejam elaborados pelos órgãos ou entidades da Administração que realizam a contratação.

Qualquer contrato administrativo deve ser formalizado por escrito, de acordo com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Nas hipóteses a seguir, deve a contratação ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato:

- licitações realizadas nas modalidades concorrência, tomada de preços e pregão;
- dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades concorrência e tomada de preços;
- contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras. Exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto e assistência técnica.

Nos demais casos, o termo de contrato é facultativo, podendo ser substituído pelos instrumentos hábeis a seguir:

- carta-contrato;
- nota de empenho de despesa;
- autorização de compra;
- ordem de execução de serviço.

**Pode a Administração dispensar o termo de contrato nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor e da modalidade realizada.**

Devem os contratos ser numerados e arquivados em ordem cronológica, na sequência das datas de assinaturas e registro sistemático dos respectivos extratos em meio eletrônico ou em livro próprio.

(...)

**Carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço são documentos mais simples utilizados para substituição de contratos.** A esses instrumentos aplicam-se, no que couber, exigências do termo de contrato. Exemplo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

descrição do objeto, preço, prazos, condições de execução, condições de pagamento, regime de execução, obrigações e direitos das partes, dentre outras”.<sup>1</sup>

18. O Regulamento de Licitações e Contratos não define o que se entende por pronta entrega ou entrega imediata. O Tribunal de Contas da União, por seu turno, considera:

### “Publicação

Informativo de Licitações e Contratos 347/2018

### Colegiado

Plenário

### Enunciado

É possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa. **Entende-se por “entrega imediata” aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.**

### Texto

Em representação de unidade técnica do TCU, convertida de processo administrativo de auditoria interna, discutiu-se a legalidade da dispensa de termo de contrato - e da consequente utilização de outros documentos - nas compras com entrega imediata. (...) II) **“a entrega imediata referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação”.** Acórdão 1234/2018 Plenário, Administrativo, Relator Ministro José Múcio Monteiro”. (grifou-se)

### 3. Conclusão

20. Diante do exposto, OPINO, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e contanto que a Administração siga as orientações exaradas, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo de dispensa de licitação por pequeno valor, com

<sup>1</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União-TCU. *Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU*. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 652-653.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**fulcro no inciso II do art. 24 c/c alínea “a” do inciso II do art. 23, ambos da Lei nº 8.666/93, até o limite do valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, DESDE QUE sejam observados ainda, os preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, bem como sejam colacionados aos autos os seguintes documentos:**

- 1) aprovação do termo de referência pela Presidente da Casa, em observância ao art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93;
- 2) complementar a declaração de não ocorrência de fragmentação com as informações contidas nos parágrafos 9 e 10.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta – ES, 30 de junho de 2023.

**Geiza Maria Mengal Betini**

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 03 de julho de 2023.

**De:** Presidência

**Para:** Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir decisão final

**Ação realizada:** Emitido decisão

**Descrição:**

Remeto o presente para que cumpra integralmente o disposto na Decisão, que acosto neste ato, sendo:

- a) habilitação do fornecedor, sendo necessário juntar aos autos todos os documentos comprobatórios, caso as certidões estejam vencidas ou para vencer até a contratação, a fim de que se comprove a real regularidade conforme determina a legislação vigente;
- b) Solicitar ao setor de contratos que junte cópia dos documentos comprobatórios que demonstrem os poderes do signatário para firmar o contrato com a Câmara Municipal.

Após, seja certificado que todas as publicações sejam feitas.

**Próxima Fase:** Analisar decisão final

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Presidente da Câmara  
41072-MTE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000360036003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 03/07/2023 17:11

Checksum: **4C9BD208A792C99952317B6D5F9F64E91C947FD30C9393EE251A6FA0132F83BF**



---

# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECISÃO

#### Processo nº 649/2023.

Trata-se de processo que visa a contratação direta (dispensa de licitação por pequeno valor) de empresa para confecção e entrega de quadros para a identificação histórica do Presidente e vereadores para a Legislatura 2021-2024.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios e aptos ao prosseguimento do pedido. Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico de fls. 61/67 o qual pontuou e asseverou os aspectos jurídicos da referida contratação, cuja conclusão foi pela viabilidade e possibilidade jurídica desde que observadas as seguintes orientações:

- a) Não Fracionamento da despesa com contratações que tenham o mesmo objeto no decorrer do ano de 2023;
- b) Quanto a habilitação do fornecedor, sendo necessário que o processo seja instruído com os documentos exigidos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, devendo para a execução a manutenção das condições de habilitação aqui exigidas;
- c) Por fim, a observância quanto a vedação de realização de despesa sem prévio empenho à luz do que determina da Lei nº. 4.320/64, artigo 60;
- d) Que seja certificado que o signatário possui aptidão e poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.
- e) Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, consoante preceitua o artigo 7º, §2º da Lei nº 8.666/93.

Desta feita segue as ponderações e fundamentação acerca das alegações exaradas pela procuradoria legislativa.

#### **a) Habilitação completa do fornecedor**

Quanto a orientação descrita no Parecer Jurídico o setor responsável ficará incumbido de cumprir integralmente, devendo para tanto juntar aos autos todos os documentos comprobatórios,

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

caso as certidões juntadas estejam vencidas ou para vencer até a contratação, a fim de que se comprove a real regularidade conforme determina a legislação vigente.

**b) Fracionamento da despesa – limite máximo de contratação.**

Nos moldes descritos e elencados, apenas com a finalidade de complementar a informação já acostada aos autos no parecer de fls. 52/54, não há pretensão que durante o corrente exercício realizar contratação com o mesmo objeto.

Todavia, não há como prever a ocorrência de fato superveniente ou imprevistos que possam acarretar mudança na conjuntura atual, podendo acarretar em contratações iguais, caso aconteça incidentes com as bandeiras. Dito isso e, oportunamente, será observado todos os preceitos legais.

**c) Despesa sem prévio empenho – artigo 60 da Lei nº 4.320/64.**

Há nos autos parecer contábil (fls. 55) acerca da previsibilidade orçamentária para fazer frente a despesa e com isso atendendo-se o critério de adequação do pedido/contratação ao planejamento orçamentário.

Ademais, neste ato, em consonância com o que dispõe o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 autorizo a reserva orçamentária e financeira para fins de cobrir a despesa que ora se contrai. Saliento que, *posteriori*, será acostado aos autos a Autorização de Empenho e a Nota de empenho, documentos estritamente contábeis e que ratificam a presente autorização aqui emanada.

Sendo assim, verifica-se, por conseguinte, o cumprimento integral do que determinam os artigos 58 e 60 da Lei nº 4.320/64.

**d) Capacidade de representação do sócio administrador da empresa.**

No que se refere este item, o setor de contratos ao solicitar a assinatura do contratado deverá juntar cópia dos documentos comprobatórios que demonstrem os poderes do signatário para firmar o contrato com a Câmara Municipal.

**e) Autorização do Termo de Referência nos moldes do artigo 7º, §2º da Lei nº 8.666/93.**

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quanto a este item, imperioso destacar que às fls. 23, tem a autorização da abertura e a ratificação do Termo de Referência de forma expressa. Cumprindo, portanto, o disposto no artigo 7º, §2º da Lei nº 8.666/93.

Portanto e, diante do exposto no parecer jurídico, tendo sido atendido as ressalvas acima, cuja rigorosa observância aos preceitos Constitucionais e Legais é evidente, encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento integral dos itens acima, com a juntada dos respectivos documentos.

Vargem Alta – ES, 03 de julho de 2023.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Vargem Alta, 04 de julho de 2023.

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar decisão final

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Após atualizar as certidões, segue para as devidas providências.

**Próxima Fase:** Realizar empenho

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
**2002921**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003100310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em **04/07/2023 13:23**

Checksum: **12CC9257DE1A767F1D2347EA0D07F3588DC0B68D63A9FA3C3579DF5B64A962A4**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.153.935/0001-94  
**Razão Social:** MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA  
**Endereço:** AV JONES DOAS SANTOS NEVES 54 54 E 60 LOJA 08 / MARIA ORTIZ / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062401351962935380

Informação obtida em 04/07/2023 13:18:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de agosto de 2023.

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar empenho

**Ação realizada:** Empenhado

**Próxima Fase:** Elaborar contrato

**Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira**  
**Contadora**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003100320031003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 10/08/2023 12:33

Checksum: **08EC6B27CF26AF32B60F4D2575A16A241BB922FE7799AC4C1CA4B699911D133F**





**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**39.289.723/0001-98**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000201/2023**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2023**  
**Ficha : 0000020**  
**Processo : 0000649/2022**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000034/2023**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 01/08/2023**  
**Valor : 499,20**

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido : 15744 - MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA**  
**Bairro : TEIXEIRA LIMA**  
**Endereço : RUA VOLKSWAGEN**  
**Telefone Fixo: 2835117537**  
**Celular:**

**CNPJ/CPF : 06.153.935/0001-94**  
**Cidade : VARGEM ALTA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Histórico :** Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de quadros com moldura de madeira para identificação histórica do Presidente e vereadores para a legislatura 2021-2024.

**Subelemento:** 44905225000 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO

<b>Saldo Anterior</b>	<b>190.000,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>499,20</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>189.500,80</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	-------------------

(quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

**Dispensa/Inexigibilidade :** 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000009/2023

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano Licitação:** 0000009/2023 **Modalidade :** DISPENSA  
**Número/Ano Processo Adm:** 0000649/2022 **Classificação :** Compras e Serviços

Centro de Custo	
Código	Nome
209	CAMARA MUNICIPAL
	Valor
	499,20
	<b>Total</b>
	<b>499,20</b>

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	499,20	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	499,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	499,20	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	499,20
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	499,20	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	499,20
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	499,20	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	499,20

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 01 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA  
Presidenta

\_\_\_\_\_  
VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA  
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 78



Vargem Alta, 10 de agosto de 2023.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar contrato

**Ação realizada:** Elaborado contrato

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Convocar fornecedor para assinatura do contrato

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003700330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 10/08/2023 16:47

Checksum: **E8997263A969F8AFE4C8003C014685F760FD107B4A2D891FF9AC8B8B9796A3F2**





Vargem Alta, 11 de agosto de 2023.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Arquivo

**Referência:**

Processo nº 649/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 21/2022

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO LEGISLATURA 2021-2024.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Convocar fornecedor para assinatura do contrato

**Ação realizada:** Contrato assinado e publicado

**Descrição:**

Prezados,

Considerando que se trata de uma Compra Direta por Menor Preço Global, com entrega imediata de todos os Produtos, dispensou, portanto, a necessidade de Contrato Administrativo, assim sendo, segue Processo para as medidas adequadas.

Todavia, segue o Termo de Termo de Ratificação e sua publicação pode ser consultada no link abaixo:

<https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=&fkmodalidade=4&fksituacao=&search=&vencedor=>

Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Autorizado fornecimento

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003700350030003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 11/08/2023 17:28

Checksum: **02B8DB0EA3597AF936DE2EB55853D5D7CDFDD5E0D377796629BA7EB86234EB3E**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID CidadES: 2023.071L0200001.09.0011

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA, CNPJ: 06.153.935/0001-94, para confecção e entrega de quadros com moldura em madeira para identificação histórica do Presidente e vereadores - legislatura 2021-2024, para Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, conforme justificativas no Processo Eletrônico Nº 649/2022, Dispensa Nº 000009/2023.

Valor: R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vargem Alta - ES, 10 de julho de 2023.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Vereadora-Presidente